

Projeto de Lei I/02/2015

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 6,4076% (SEIS INTEIROS E QUATRO MIL E SETENTA E SEIS DECIMOS DE MILESIMOS) POR CENTO, DO REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE TAQUARAL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e o presidente promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial na ordem de 6,4076% (seis inteiros e quatro mil e setenta e seis décimos) por cento a todos os Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Taquaral - SP.

Artigo 2º - Este Projeto será suportado por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões

"Plenário Antônio João Bellotti"

Taquaral, 15 de janeiro de 2015

Celso Antônio Ferreira

Presidente

Sérgio Alexandre da Silva

1º Secretario

Osvaldir Soldi

Vice-Presidente

José Roberto Jora

2º Secretário

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa repassar a inflação anual ao subsidio dos agentes políticos nº esse baseado em órgão do governo federal PCA(IBGE) e não se trata de aumento salarial e sim apenas um repasse inflacionário.

**Sala das Sessões
“Plenário Antônio João Bellotti”
Taquaral, 15 de janeiro de 2015**

Celso Antônio Ferreira

Presidente

Sérgio Alexandre da Silva

1º Secretario

Osvaldir Soldi

Vice-Presidente

José Roberto Jora

2º Secretário